



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Notificações	6
Notificação de Penalidade de Trânsito	6
Notificação de Autuação de Trânsito	9
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	11
Atos Oficiais	11
Outros atos oficiais	11
IMP - Instituto Municipal de Previdência	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.522 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Autoria do Poder Legislativo)

Institui no calendário municipal de eventos o "Dia Municipal da Reciclagem" e estabelece datas comemorativas para conscientização sobre a coleta seletiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Reciclagem, a ser comemorado anualmente no dia 10 de novembro.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes datas no calendário municipal de eventos de São José do Rio Pardo, com o objetivo de promover a conscientização sobre a reciclagem e a importância da coleta seletiva:

- I** - Dia da Água, a ser celebrado no dia 22 de março;
- II** - Dia Mundial do Meio Ambiente, a ser celebrado no dia 5 de junho;
- III** - Dia da Árvore, a ser celebrado no dia 21 de setembro;
- IV** - Dia Municipal da Reciclagem, a ser celebrado no dia 10 de novembro.

Parágrafo único. Todas as datas mencionadas nos incisos deste artigo serão comemoradas no próximo dia útil subsequente, caso coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos.

Art. 3º Nas datas mencionadas nos incisos do artigo 2º, o Poder Público promoverá ações de conscientização e coleta seletiva, incentivando a participação da população nas atividades voltadas à preservação ambiental e ao correto descarte de materiais recicláveis.

Parágrafo único. Pessoas com notório conhecimento sobre assuntos ambientais poderão ser convidadas para proferir palestras em escolas e demais ambientes públicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.382 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1505, de 03 de fevereiro

de 2025, apresentou erro de digitação na Ementa e no art. 1º, onde se lê: "a pedido".

Desta forma, a republicamos em edição extra na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.382, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. NELSON LEANDRO CAPITELLI do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. NELSON LEANDRO CAPITELLI do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025. São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.386, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. SARAH DI LABANCA, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. SARAH DI LABANCA, para ocupar o cargo de INSPETOR DE ALUNOS desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.387, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.870, de 29 de fevereiro de 2024, que "Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 3 de 14

*Efetividade da Gestão Municipal),
criado pelo Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, assim como
a Comissão Executiva do IEG-M”.*

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros designados pelo art. 1º, da Portaria nº 18.870, de 29 de fevereiro de 2024, no inciso IV, saindo a Sra. Roberta Filomena Andrade Marin, e passando a fazer parte a Sra. Camila Vieira Alfredo; no inciso VIII, saindo o Sr. Marcos De Martini, e passando a fazer parte a Sra. Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos, saindo o Sr. Nelson Perdigão e passando a fazer parte o Sr. Iury Feres Abrão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.388, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação de
membros para compor o Conselho
Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do
Rio Pardo SP, e dá outras
providências.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 7º da Lei nº 2.116 de 13 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Denise da Silva Gonçalves de Aguiar;

Suplente: Camila Roberta Léo.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Geraldo Aparecido Bento;

Suplente: Renata de Cássia da Silva Pedroza.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular: Cintia Ribeiro da Silva;

Suplente: Libércio Donizete Martini.

d) Representantes de Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

Titular: Ana Karolina Rodrigues Bocaiuva;

Suplente: Samuel Balico Gabry da Silva.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

Titular: Larissa Nogueira Della Torre;

Suplente: Ana Carolina Breda Ballarin.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Iury Feres Abrão;

Suplente: Evandro Ossain de Almeida.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes das Entidades com atendimento a Criança e Adolescente:

Titular: Mary Cristina da Cruz;

Suplente: Ivânia Maria Honorato.

b) Representantes das Escolas Especiais:

Titular: Ana Lúcia Xavier Lopes;

Suplente: Franciane de Cássia Colpani Machado.

c) Representantes das Entidades e Programas de Atendimento, Educação e Capacitação a Crianças e Adolescentes:

Titular: Paola Cristina de Medeiros;

Suplente: Tiago Martins de Moura.

d) Representantes dos Clubes de Serviços e ONGs:

Titular: Jonas Mantovani da Silva;

Suplente: Susana M. Dias Gabriel.

e) Representantes dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

Titular: Ivan Brandão Barbosa;

Suplente: Silmara Machado Marques de Pauli.

f) Representantes da Segurança, OAB, Jurídico:

Titular: Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa;

Suplente: Marilise Vinco.

III - A composição da mesa diretora será:

Presidente: Mary Cristina da Cruz;

Vice-presidente: Ana Carolina Breda Ballarin;

Secretária Geral: Larissa Nogueira Della Torre.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.790, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 4 de 14

indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 05 de fevereiro de 2025

Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME
7º	JAQUELINE CRISTINA BAILO CAMARGO
8º	JULIANA DE MELLO SILVA
9º	MICHAEL RAMOS APPOLINÁRIO
10º	REINALDO MODESTO FLORINDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
1	125433	MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA

Se o candidato não comparecer até o dia 11 de fevereiro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 04 de fevereiro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 5 de 14

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) informa aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor valor, para Sistema de Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cama tipo beliche e colchões, aos atletas e delegação que irão participar nos Jogos Regionais 2025 em Bragança Paulista, Jogos Abertos, Copa São Paulo e Semana Euclidiana. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções até no prazo de 08 dias úteis após a publicação, no e-mail: compras.esportes@saojosedoriopardo.sp.gov.br com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- b) Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- c) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682 9375.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 6 de 14

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/3
Data: 04/02/2025
Hora: 08:01:28
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
DVT7J97	T000005277	13/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CXI9A64	T000005281	15/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
HJC4F38	T000005282	15/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CZC8901	T000005283	15/11/2024	574-6 1	130,16	17/03/2025
CYB2488	T000005284	15/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GIA3A56	T000005285	15/11/2024	705-6 1	293,47	17/03/2025
RUG2I77	T000005286	15/11/2024	705-6 1	293,47	17/03/2025
CVO5330	T000005287	15/11/2024	555-0 0	130,16	17/03/2025
FOF7A97	T000005288	17/11/2024	705-6 1	293,47	17/03/2025
DRN3J62	T000005300	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CYN3158	T000005310	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GKP1F25	T000005290	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GFB8C71	T000005301	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CPJ8889	T000005311	19/11/2024	574-6 1	130,16	17/03/2025
FEN3530	T000005291	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
ECU3560	T000005302	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FDJ0I75	T000005292	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CUD0349	T000005293	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
EOE3C70	T000005304	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DED8C54	T000005294	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CZC8901	T000005305	19/11/2024	574-6 1	130,16	17/03/2025
JJK3C82	T000005295	19/11/2024	554-1 2	195,23	17/03/2025
FFA9C61	T000005306	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
EVX7F53	T000005296	19/11/2024	554-1 2	195,23	17/03/2025
BTS4D91	T000005307	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FYA5E92	T000005297	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
SYQ5F62	T000005298	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GXM3829	T000005309	19/11/2024	574-6 1	130,16	17/03/2025
FVN0D52	T000005289	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DIU0398	T000005299	19/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
BIQ6229	T000005312	21/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DFH8411	T000005313	21/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FZA7H03	T000005315	21/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FHB5397	T000005316	21/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
EVO7527	T000005317	21/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CPJ8889	T000005318	21/11/2024	574-6 1	130,16	17/03/2025
FYF4C52	T000005319	21/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CGV1869	T000005321	23/11/2024	554-1 2	195,23	17/03/2025
CHF6D03	T000005320	23/11/2024	554-1 2	195,23	17/03/2025
GKA7E30	T000005323	25/11/2024	705-6 1	293,47	17/03/2025
FXE1429	T000005324	25/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/3
Data: 04/02/2025
Hora: 08:01:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
DBV2913	T000005325	25/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
HZN0F76	T000005326	25/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
IMM1652	T000005327	25/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FQC7677	T000005328	25/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
BXH4C12	T000005329	25/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DPF5B48	T000005330	25/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FCV4D28	T000005331	25/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FEN3530	T000005340	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GEL1B35	T000005350	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FVO2069	T000005360	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DPF0483	T000005341	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CXI9A64	T000005351	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FEA6662	T000005361	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
HFZ2799	T000005332	27/11/2024	762-5 1	293,47	17/03/2025
BXB5792	T000005342	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
EGK9J03	T000005352	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CPJ8889	T000005362	27/11/2024	574-6 1	130,16	17/03/2025
RVX3B97	T000005333	27/11/2024	554-1 2	195,23	17/03/2025
BHN6470	T000005343	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
LRP4C34	T000005353	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GIB8C12	T000005363	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
EVR6697	T000005334	27/11/2024	554-1 2	195,23	17/03/2025
HJS2A88	T000005344	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
MBY1E57	T000005354	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DUK9529	T000005364	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
EIY2F50	T000005335	27/11/2024	554-1 2	195,23	17/03/2025
CXI9A64	T000005345	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DQY2643	T000005355	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CUC0434	T000005336	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FXX8268	T000005346	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GEE7E56	T000005356	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
SVI7J28	T000005337	27/11/2024	705-6 1	293,47	17/03/2025
BWG5642	T000005347	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
RFB7A34	T000005357	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FPS1B56	T000005338	27/11/2024	705-6 1	293,47	17/03/2025
GHQ3J60	T000005348	27/11/2024	554-1 7	195,23	17/03/2025
CYN2825	T000005358	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FEN3530	T000005339	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
AWF5C45	T000005349	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CIX5972	T000005359	27/11/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
OWS2E22	T000005365	29/11/2024	556-8 0	195,23	17/03/2025
CHD9821	T000005370	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
BUY4032	T000005380	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DDN5F39	T000005371	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GDN4A15	T000005381	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
RUE7D22	T000005372	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
CYI4E61	T000005382	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
EGF2A62	T000005373	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FNT6A72	T000005374	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/3
Data: 04/02/2025
Hora: 08:01:28
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
GFA1350	T000005375	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FGO9365	T000005366	03/12/2024	605-0 2	293,47	17/03/2025
BUY4032	T000005376	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GRY5A62	T000005367	03/12/2024	763-3 2	293,47	17/03/2025
KJC8B07	T000005377	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
DFH8411	T000005368	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
GAC0C42	T000005369	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025
FFJ8160	T000005379	03/12/2024	574-6 3	130,16	17/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 9 de 14

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 04/02/2025
Hora: 08:00:52
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DUG6890	T000005530	11/01/2025	573-8 0	04/02/2025	05/03/2025
DGO0J75	T000005531	11/01/2025	573-8 0	04/02/2025	05/03/2025
FXE0E75	T000005532	11/01/2025	573-8 0	04/02/2025	05/03/2025
EKY8B54	T000005533	11/01/2025	573-8 0	04/02/2025	05/03/2025
EWf6008	T000005534	11/01/2025	573-8 0	04/02/2025	05/03/2025
ETI9C84	T000005529	11/01/2025	573-8 0	04/02/2025	05/03/2025
CRT4424	T000005540	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
FWY6C82	T000005550	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	06/03/2025
DEU8C42	T000005541	14/01/2025	705-6 1	04/02/2025	05/03/2025
GIA9640	T000005551	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	06/03/2025
LFD2B28	T000005542	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
RYy2F96	T000005552	14/01/2025	658-0 0	04/02/2025	05/03/2025
DPE9D96	T000005543	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
CYZ3936	T000005553	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	06/03/2025
CPi8C79	T000005544	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
CPG8782	T000005554	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	06/03/2025
AIX0831	T000005535	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
BWN4D14	T000005555	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	06/03/2025
DPB7J68	T000005536	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
PYE1195	T000005546	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
DKU1I44	T000005537	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
EPF7G31	T000005547	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
FDT7F22	T000005548	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	05/03/2025
SUB1E98	T000005539	14/01/2025	705-6 1	04/02/2025	05/03/2025
LFD2B28	T000005549	14/01/2025	574-6 3	04/02/2025	06/03/2025
OWM8073	T000005556	15/01/2025	545-2 2	04/02/2025	06/03/2025
FUF1I30	T000005560	16/01/2025	574-6 3	04/02/2025	10/03/2025
DWC0I62	T000005561	16/01/2025	574-6 3	04/02/2025	10/03/2025
GMI3E16	T000005557	16/01/2025	574-6 3	04/02/2025	06/03/2025
FMR2795	T000005558	16/01/2025	574-6 3	04/02/2025	10/03/2025
FST2G42	T000005559	16/01/2025	574-6 3	04/02/2025	10/03/2025
GHC6J75	T000005570	18/01/2025	574-6 3	04/02/2025	10/03/2025
GGB2C60	T000005571	18/01/2025	734-0 0	04/02/2025	10/03/2025
SUH4C06	T000005562	18/01/2025	554-1 2	04/02/2025	10/03/2025
GDG3145	T000005563	18/01/2025	705-6 1	04/02/2025	10/03/2025
GDL7140	T000005564	18/01/2025	574-6 3	04/02/2025	10/03/2025
ENW0835	T000005565	18/01/2025	573-8 0	04/02/2025	10/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

Página 2/2
Data: 04/02/2025
Hora: 08:00:52
Nº Relatório: -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DEP2B25	T000005566	18/01/2025	762-5 1	04/02/2025	10/03/2025
CVO4B18	T000005567	18/01/2025	573-8 0	04/02/2025	10/03/2025
BWP7414	T000005568	18/01/2025	574-6 3	04/02/2025	10/03/2025
EBZ8659	T000005572	19/01/2025	653-0 0	04/02/2025	10/03/2025
EBZ8659	T000005573	19/01/2025	518-5 1	04/02/2025	10/03/2025
EBZ8659	T000005574	19/01/2025	518-5 2	04/02/2025	10/03/2025
DHN2666	T000005575	21/01/2025	705-6 1	04/02/2025	13/03/2025
DHN2666	T000005576	21/01/2025	521-5 1	04/02/2025	13/03/2025
DHN2666	T000005577	21/01/2025	521-5 2	04/02/2025	13/03/2025
DHN2666	T000005578	21/01/2025	734-0 0	04/02/2025	13/03/2025
DHN2666	T000005579	21/01/2025	520-7 0	04/02/2025	13/03/2025
CDV2278	T000005580	22/01/2025	574-6 1	04/02/2025	13/03/2025
CRC6G84	T000005581	22/01/2025	574-6 3	04/02/2025	13/03/2025
RWC9I58	T000005582	22/01/2025	574-6 3	04/02/2025	13/03/2025
BWP7414	T000005583	22/01/2025	574-6 3	04/02/2025	13/03/2025
FKI8D39	T000005584	22/01/2025	763-3 2	04/02/2025	13/03/2025
HFZ6610	T000005585	22/01/2025	734-0 0	04/02/2025	13/03/2025
EBV8H39	T000005586	22/01/2025	574-6 3	04/02/2025	13/03/2025
SUB1E98	T000005590	24/01/2025	521-5 1	04/02/2025	14/03/2025
SUB1E98	T000005591	24/01/2025	521-5 2	04/02/2025	14/03/2025
SUB1E98	T000005592	24/01/2025	520-7 0	04/02/2025	14/03/2025
SWK9B12	T000005593	24/01/2025	763-3 2	04/02/2025	14/03/2025
DPB7J68	T000005587	24/01/2025	574-6 3	04/02/2025	14/03/2025
FST2G42	T000005588	24/01/2025	574-6 3	04/02/2025	14/03/2025
SUB1E98	T000005589	24/01/2025	705-6 1	04/02/2025	14/03/2025
DBN1859	T000005594	26/01/2025	545-2 2	04/02/2025	17/03/2025
TJE5I90	T000005595	26/01/2025	545-2 2	04/02/2025	17/03/2025
DBR4G73	T000005596	26/01/2025	704-8 1	04/02/2025	17/03/2025
TME5H29	T000005597	26/01/2025	734-0 0	04/02/2025	17/03/2025
EOB9C40	T000005598	26/01/2025	709-9 1	04/02/2025	17/03/2025
SVT2I39	T000005599	26/01/2025	709-9 1	04/02/2025	17/03/2025
BDR0G08	T000005600	28/01/2025	546-0 0	04/02/2025	17/03/2025
CGE2534	T000005601	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025
BUR9C61	T000005602	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025
DKU1I44	T000005603	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025
FPS5J85	T000005604	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025
BWC0E15	T000005605	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025
CGE2534	T000005606	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025
EGR0348	T000005607	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025
GAC0C42	T000005608	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025
DMC0G72	T000005609	28/01/2025	574-6 3	04/02/2025	17/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 11 de 14

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE BOLSA DE ESTUDOS 2025

A Comissão de Acompanhamento de Bolsas de Estudos através dos seus membros nomeados conforme Portaria nº 1295, de 18 de dezembro de 2024, vem através deste, publicar os resultados dos pedidos das Bolsas Estudantis, considerando a Lei Municipal nº 5886 de 31/01/2022, publicada no Diário Oficial de São José do Rio Pardo, Edição 832, de 19/04/2022 e o edital publicado na Edição nº 1481 de 27 de dezembro de 2024.

CANDIDATO	TIPO DE BOLSA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Flávia Aparecida Regini Florentino	I - Bolsa Parente	INDEFERIDO	Nome do parente matriculado é o mesmo do solicitante da bolsa
Jean Cremasco Sant' Anna	IV - Bolsa Laboratório (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Fabiana Amadiu Risso Lourenço	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2º - 50%
Isabela Jorge	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2º - 50%
Lais Helena Mascarin	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2º - 50%
Márcio Martins do Prado	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2º - 50%
Nicolcy de Fátima Jorge	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	3º - 25%
Talita Barbosa Benassi	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	2º - 50%
Talita da Silva Guido Roque	IX - Bolsa Mérito Acadêmico (**)	DEFERIDO	1º - 100%
Adriana Candido Freire	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	
Cristiane Stefani Ferreira	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	
Gabriela Correa Ignacio	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	
Gabrielle Achel Damasio	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	
Rafael Teixeira Lopes	V - Bolsa Funcionário Municipal	DEFERIDO	
Eduarda Trainati Azarias	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	

Kauã de Jesus Inácio Vitor	VI - Bolsa Convênio	INDEFERIDO	Não apresentou documento comprovando vínculo com entidades conveniadas.
Kauã De Jesus Inácio Vitor	VI - Bolsa Convênio	INDEFERIDO	Não apresentou documento comprovando vínculo com entidades conveniadas.
Maria Eduarda Pereira Barion	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	O documento enviado foi aceito, porém necessita-se de uma comprovação em que conste o nome da candidata à bolsa.
Maria Júlia Paziani Gil	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	
Rosana Pascoalina de Oliveira	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	
Sabrina Genaro Eugênio	VI - Bolsa Convênio	INDEFERIDO	Não apresentou documento comprovando vínculo com entidades conveniadas.
Taina Lima da Silva	VI - Bolsa Convênio	DEFERIDO	
Aline Juvenal Carvalho Vilas Boas	VIII - Bolsa Estágio (**)	INDEFERIDO	Candidato declara não ter disponibilidade para estagiar
Geovana dos Santos Souza	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Lucas Andre da Silva Venâncio	VIII - Bolsa Estágio (**)	INDEFERIDO	Matrícula não realizada
Lucilene Sanches de Lima Rosa	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Luís Fernando Garbim	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Marcelo Felipe Damaceno Antoniale	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Matheus Calsoni Zanetti	VIII - Bolsa Estágio (**)	INDEFERIDO	Matrícula não realizada
Victor Gabriel Cesario Marino	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 12 de 14

Yasmin Eduarda Izidoro	VIII - Bolsa Estágio (**)	DEFERIDO	A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade de local e ao atendimento dos requisitos de horário.
Adrielle Cristina Agostinho	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Ana Alice Dutra Costa	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Ana Flávia Viana Camelo	XI - Bolsa Social	INDEFERIDO	Matrícula não realizada
Beatriz Araújo das Dores	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Breno de Souza Francisco Siqueira	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Douglas José Bernardi Júnior	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Eduarda Trainati Azarias	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Gabriele Ferian de Ávila	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Isabela Dias Geraldo	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Kemilly Eduarda Pavan Borsato	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Letícia Santana Garcia	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Lilian Moreira Santos Castellini	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Luciana do Carmo de Andrade Furlan	XI - Bolsa Social	INDEFERIDO	Não apresentou documentação comprovando a renda ou declaração de ausência de renda sob as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
Maria Isabela Silva Dias	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Marina Dergábio Malavazi	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Mylena Cristina de Souza Eduardo	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	
Otávio Augusto Buchino Lopes	XI - Bolsa Social	INDEFERIDO	Não apresentou documentação nominal comprovando a renda
Tayne Irene Silva	XI - Bolsa Social	DEFERIDO	

Conforme edital, o período para protocolo de recursos dos resultados publicados é de 04/02/2025 até 06/02/2025, através de formulário próprio disponibilizado no site: www.feucriopardo.edu.br

Adriano José Leonardo Bruno Willian Mastrangi
Bertho Honorio Ramos Mendes de Gois

Comissão de Acompanhamento de Bolsas de Estudos - CPAB FEUC

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Licitações e Contratos
Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 003/2025
CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2024
Processo nº 003/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA GUIÂN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, com sede na Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, Município de São José do Rio Pardo-SP, CEP 13722-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.526.975/0001-58 e a empresa: **GUIÂN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.076/0001-56, localizada na Rua João Gonçalves, nº 29, Bairro - Vila Brasil, Cep 13720-000 - no Município de São José do Rio Pardo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada a CONTRATANTE, Diretor Executivo Interino Sr. Carlos Eduardo Ventura Mustafé, portador do CPF/MF nº.332.570.058-65, e a CONTRATADA, neste ato representada pelo Proprietário Sr. ato representada pelo Sr. **Pedro Augusto Baizi Smarieri**, portador do CPF sob nº 336.384.878-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 002/2024** por mais 12 (meses), a partir de **14 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 89,11** (oitenta e nove reais e onze centavos), totalizando o valor global de **R\$ 1.069,27** (um mil e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme descrito nas Cláusulas Quarta e Sexta do **Contrato nº 002/2024**, reajuste pela variação do IPCA acumulado em 12 meses 4,83% base dezembro de 2024.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:04.01 Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo - IMP

Fonte de Recursos 4

Programa de Trabalho: 09.272.0114.2158 Gestão do

IMP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Plano Interno: 689



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 13 de 14

Nota de Empenho: 03/2025

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São José do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2025

Instituto de Previdência de São José do Rio Pardo

Carlos Eduardo Ventura Mustafé

Diretor Executivo Interino do

GUIÂN COMÉRCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA - ME.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Proprietário

TESTEMUNHAS:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

CONTRATADO: GUIAN Comércio e Serviço de Monitoramento de Alarme LTDA

CONTRATO Nº.002/2024

PROCESSO Nº.003/2025 TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO POR 12 MESES E REAJUSTE DE PREÇO.

ADVOGADO(A) OAB / EMAIL: Lígia Manetta Galiazzo - OAB/SP 506805 - juridico@impsaojosedoriopardo.com.br

OBJETO: Termo de aditamento contratual com a empresa para prestar serviço de instalação, monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de alarme eletrônico, bem como nos casos de eventos de disparos de alarmes, ter acesso às câmeras de videomonitoramento interligado ao sensor que disparou o alarme, para acompanhamento no local, fica ajustado o presente contrato de prestação de serviços, sob a modalidade de adesão, conforme contam no Anexo I

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Ventura Mustafé

Cargo: Diretor Executivo Interino

CPF: 332.570.058-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo de Paula Marin

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 218.235.278-33

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo-SP

Nome: Carlos Eduardo Ventura Mustafé

Cargo: Diretor Executivo Interino

CPF: 332.570.058-65

Assinatura:

Pela contratada: GUIAN Comércio e Serviço de Monitoramento de Alarme LTDA

Nome: Pedro Augusto Baizi Smarieri

Cargo: Proprietário

CPF: 336.384.878-14

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1506

Página 14 de 14

Nome: Carlos Eduardo Ventura Mustafé

Cargo: Diretor Executivo Interino

CPF: 332.570.058-65

Assinatura:

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo de Paula Marin

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 218.235.278-33

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

.....